



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

PROJETO BAIXADO  
Data 16/06/2025  
Comissão CR. FAGO  
SPAS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2025  
DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.505/2023  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal n. 8.987/1995, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.505/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - Um Diretor Executivo, com gratificação mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - Um Presidente, com gratificação mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- III - Um Contador, com gratificação mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- IV - Um Controlador, com gratificação mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- V - Um Responsável pelo Envio do APLIC, com gratificação mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- V - Um Assessor Executivo, com gratificação mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- VII – Auxiliar Contábil – membro de apoio, com gratificação mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- VIII – Auxiliar de RH – membro de apoio, com gratificação mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- IX – Tesoureiro – membro de apoio, com gratificação mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- X – Auxiliar Administrativo – membro de apoio, com gratificação mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Querência - MT  
  
PROTOCOLO GERAL 587/2025  
Data: 13/06/2025 - Horário: 12:29  
Legislativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 20 de maio de 2025.

**Gilmar Reinoldo Wentz**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**MENSAGEM AO LEGISLATIVO**

**ASSUNTO: “ALTERA A LEI MUNICIPAL  
Nº1.505/2023 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem por objetivo reajustar as gratificações percebidas pelos servidores que compõem a Diretoria Executiva do FEMPAS.

Cumpre ressaltar que as alterações ora propostas foram submetidas a aprovação do Comite de Investimento do Fempas e demais membros da Diretoria Executiva, as quais foram aprovadas por unanimidade, cumprindo-se assim, todos os preceitos legais.

Neste interim, destaca-se que os serviços prestados pela Diretoria Executiva do Fempas desde 2018 tem sido de extrema eficiênciça, o que é comprovado pela regularidade do Rpps ante os Órgãos federais e estaduais de Controle.

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, solicitamos a aprovação do mesmo em regime de **URGÊNCIA** e renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Querência/MT, 20 de maio de 2025.

**Gilmar Reinoldo Wentz**  
Prefeito Municipal